



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/03/2023

Jornal AMP

Página 631

Edição 2740

duz

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5311/2023

DATA 28/03/2023

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023, de 16/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Valdecir Luiz Joaquim	2240-3/1	40%	Hospital Municipal

Parágrafo Único. A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 10/03/2023 até 31/03/2023, visto que neste período o mesmo está trabalhando no Hospital Municipal, após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal